



## EDITAL

**CONVÊNIO Nº 171/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2017**  
**MODALIDADE: CONVITE**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

### DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

#### 1 – DO OBJETO:

A presente licitação, que é do tipo menor preço, tem por objeto a Contratação de Profissionais e/ou Empresas Especializadas para Elaboração e Gerenciamento de Projetos (elaboração de conteúdo, gerenciamento de riscos do Projeto e elaboração textual da prestação de contas) para o Projeto Humor nos Bairros - Convênio 71/2017, cujo a proposta deve ser apresentada conforme o ANEXO IV.

O presente convite contém os seguintes anexos, dele fazendo parte integrante e inseparável:

ANEXO I – Termo de Referencia;

*ANEXO II - Declaração de que o licitante não cumpre pena de inidoneidade;*

*ANEXO III – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII da CF/88.*

*ANEXO IV – Proposta Comercial*

*ANEXO V – Minuta do Contrato*

#### 2 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Recebimento da documentação e das propostas até às 14 horas do dia **10/01/2018** na sede social do Projeto Cultural Humor e Arte, Rua Curitiba, Nº 232 , Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.510-305, Fortaleza - CE, onde acontecerá abertura dos envelopes. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação através do telefone (085)9 89913042.

**OBSERVAÇÃO:** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.2 – Os envelopes serão entregues no local determinado acima, até o dia e horário aprazados, devidamente lacrados e apensos, contendo os caracteres da forma a seguir:



**a) ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO**  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **018/2017**  
DATA DE ENTREGA: 10/01/2018- 14:00 Horas  
DATA DE ABERTURA: 10/01/2018- 14:00 Horas  
LICITANTE: (nome da empresa e/ou profissional)

**b) ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL**  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **018/2017**  
DATA DE ENTREGA: 10/01/2018- 14:00 Horas  
DATA DE ABERTURA: 10/01/2018- 14:00 Horas  
LICITANTE: (nome da empresa e/ou profissional)

2.3 – O recebimento dos envelopes acima referidos ocorrerá no dia, local e hora fixados acima.

2.4 – **Uma vez ultrapassado o horário para a entrega dos envelopes acima, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.**

### *III – DAS PROPOSTAS*

3.1. Esta Licitação será realizada na modalidade – Convite, sendo que a proposta deverá ser expressa em **valores** por extenso, em uma via, na língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total.

3.2. O valor a ser indicado na proposta será representado pelo menor **PREÇO** oferecido para a prestação de serviço disposição no Anexo I;

3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do convite;

3.4. A proposta deverá considerar o tipo de produto e as características que estão sendo solicitadas;

3.5. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Projeto Cultural Humor e Arte;

3.6. As propostas e a documentação exigida deverão vir em **envelopes separados.**

### *IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO*

4.1. Poderá participar do presente Convite o Licitante que:



- a. Enquadrar-se na área específica do objeto de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Convite, bem como apresentar os documentos nele exigidos ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante a apresentação do original;
- b. Não estiver reunida em consórcio;
- c. Não tenha sido considerada inidônea por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta ou por sociedades sob controle direto ou indireto da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- d. Nenhum Licitante poderá participar com mais de uma proposta.

## **V - HABILITAÇÃO**

5.1. Serão habilitadas na presente licitação os licitantes que apresentarem, em envelope lacrado, sem sinal de violação, constituindo o envelope N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO, identificado na forma do item 2.2, os seguintes documentos:

### **A) Se Pessoa Jurídica:**

- a) Certidão de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal, consoante o artigo 29, inciso III da Lei N° 8.666/93;
- b) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei ° 8.036/90;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, do INSS;
- d) Declaração do cumprimento do disposto no Anexo II;
- e) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7°. Da Constituição Federal – Anexo III e

### **B) Se Pessoa Física:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Inscrição no PIS/NIT (Previdência Social)
- d) Currículo documentado;
- e) Declaração de Imposto de Renda – Ano Calendário 2009 e



5.2. Serão habilitadas na presente licitação os licitantes que apresentarem, em envelope lacrado, sem sinal de violação, constituindo o envelope N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO, identificado na forma do item 2.4, que deverá ser apresentada em original ou em cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas.

**5.3. Será desclassificada a proposta que:**

- a. Não atender às exigências deste convite e de seus anexos;
- b. Apresente preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c. Contiver qualquer item condicionante à entrega dos serviços.

**VI – DO JULGAMENTO**

6.1. Esta licitação é do tipo: menor PREÇO, caracterizado pelo oferecimento do menor preço sobre o material a ser desenvolvido, conforme o disposto no Anexo I.

6.2. O julgamento e a consequente adjudicação do objeto desta licitação levará em conta o menor PREÇO para desenvolver o material.

6.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no Parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados os licitantes envolvidos no empate.

6.4. O projeto Cultural Humor e Arte poderá, a seu critério, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

**VII – DA ADJUDICAÇÃO**

7.1. A partir da convocação para assinatura do contrato de prestação de serviço de no item I, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, quando previstas, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Projeto Cultural Humor e Arte;

7.2. É facultado AO PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE, quando o adjudicatário, injustificadamente, não comparecer para assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas no ato convocatório da licitação, convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**VIII – DAS PENALIDADES**

8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE, caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 84 a 86, bem como à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta, em relação a todos os itens em que tenha sido vencedor;

8.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, à razão de 0,33% por dia de atraso sobre o valor dos serviços não entregues/ concluídos;

8.3. A multa de mora não impede que a PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas no Regulamento de Licitações.

8.4. A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia contratual ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

8.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão, garantida a defesa prévia ao contratado, ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico e/ou diário de obras, quando for o caso;
- b) Multa, na forma prevista neste Convite;

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no Convênio 71/2017– CASA CIVIL.

9.2. *A critério exclusivo do PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE, o licitante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prescreve o Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21/06/93.*

9.3. *Considera-se “data do pagamento do preço”, a data de autenticação do Cheque emitido.*

9.4. *O valor estimado para o serviço é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).*

*FORTALEZA – CE, 20 de Dezembro de 2017.*

Projeto Cultural Humor e Arte  
Kílvia Siqueira Farias  
Presidente



### **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Impostos e demais custos deverão ser incluídos no preço final;
- 2) Observar os documentos necessários para a participação deste Convite.
- 3) Favor mencionar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 4) O pagamento dar-se-á na forma estipulada em contrato.
- 5) O pagamento será realizado através de OBT,

**Observação: NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS VIA FAX OU E-MAIL**



## ANEXO I

**CONVÊNIO Nº 71/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2017**  
**MODALIDADE: CONVITE**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Considerando o Convênio Nº018/2017 firmado com a Casa Civil o PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE, onde, no projeto apresentado há despesas com Elaboração e Gerenciamento de Projetos (elaboração de conteúdo, gerenciamento de riscos do Projeto e elaboração textual da prestação de contas). Para tanto, há a necessidade da contratação por meio de licitação de Pessoa Física ou Empresa Especializada para desenvolver execução deste serviço.

#### 2 – OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Temos como objetivo a contratação de profissionais e/ou empresa para Elaboração e Gerenciamento de Projetos (elaboração de conteúdo, gerenciamento de riscos do Projeto e elaboração textual da prestação de contas).

#### 3 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DO LICITANTE CONTRATADO

Além das previstas na peça editalícia, entregar o objeto em até 8 (oito) dias após aprovada a versão preliminar pela área técnica da PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE.

#### 4 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade direta pelo gerenciamento da execução do Contrato, decorrente deste Termo de Referência será definido pelo Diretor da PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.

Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar à Diretoria da PROJETO CULTURAL HUMOR E ARTE, que tomará as pertinentes medidas consoantes a Lei 8.666/93.

#### 6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os produtos e serviços contratados.



7 – PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias após entrega da Nota Fiscal à CONTRATANTE.

*FORTALEZA – CE, 20 de Dezembro de 2017.*

Projeto Cultural Humor e Arte  
Kilvia Siqueira Farias  
Presidente





## ANEXO II

**CONVÊNIO Nº 71/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2017**  
**MODALIDADE: CONVITE**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE.***

(papel timbrado da empresa)

O Licitante \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:



### ANEXO III

**CONVÊNIO Nº 71/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2017**  
**MODALIDADE: CONVITE**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO Art. 7º, XXXIII da CF/88

(usar papel timbrado da empresa)

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ ° \_\_\_\_\_, COM ENDEREÇO \_\_\_\_\_, não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, no termo do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF



ANEXO IV  
PROPOSTA DE PREÇO

Nome da Proponente:  
Endereço:  
Telefone/Fax:

Conforme estipulado no convite 18/2017 e demais condições de fornecimento constantes do edital do projeto Cultural Humor nos Bairros - Termo de Fomento 71/2017, propomos:

Descrição	Marca/ Referência	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI, ICMS ou ISS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

- Também está incluso no preço, os acabamentos, revisões e edições de correção. (caso seja necessário, conforme item Edital)

- Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação.

- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Data: 10/01/2018

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:



## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
"PROJETO HUMOR NOS BAIRROS "*

*TERMO DE FOMENTO 71/2017 - CASA CIVIL  
Nº DISPOSITIVO 1031270  
CONTRATO Nº.*

#### *I – DAS PARTES*

##### *CONTRATANTE:*

*Projeto Cultural Humor e Arte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.313.001/0001-84, estabelecida na Rua Curitiba, 232 – Henrique Jorge - CEP 60.510-305 na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Presidente Kilvia Siqueira Farias, portador(a) da cédula de identidade 91003017285 SSP/CE e CPF nº 511.548.463-34.*

##### *CONTRATADA:*

*\_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ – na cidade de \_\_\_\_\_/CE, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade \_\_\_\_\_ SSP/CE e CPF nº \_\_\_\_\_.*



## II – DO OBJETO

A prestação de serviços por parte da CONTRATADA, através do serviço de *Elaboração e Gerenciamento de Projetos (elaboração de conteúdo, gerenciamento de riscos do Projeto e elaboração textual da prestação de contas)*. O presente objeto será destinado a execução do Projeto Humor nos Bairros - **Termo de Fomento 071/2017 CASA CIVIL/ Instrumento 1031270**, conforme indicação no Edital de Licitação Modalidade **Convite nº 018/2017** e posterior termo de homologação e adjudicação.

## III – DA FINALIDADE

Por este instrumento, a CONTRATADA tem por finalidade: *Elaboração e Gerenciamento de Projetos (elaboração de conteúdo, gerenciamento de riscos do Projeto e elaboração textual da prestação de contas)* O presente objeto será destinado a execução do Projeto Humor nos Bairros - **Termo de Fomento 071/2017 CASA CIVIL/ Instrumento 1031270**, conforme indicação no Edital de Licitação Modalidade **Convite nº 018/2017** e posterior termo de homologação e adjudicação. Local: Estado do Ceará.

## IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue;

## V - DO PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_,00 (\_\_\_\_\_ reais) e o pagamento será pelo valor bruto, conforme retenção de impostos previstos por lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, recibo e atesto da realização do serviço, na forma e modalidade determinadas anteriormente no Edital de Licitação Modalidade Convite nº 018/2017. O crédito será feito diretamente na conta do CONTRATADO por meio de Ordem Bancária de Transferência (OBT) realizada via sistema e-parcerias, vinculada a Controladoria e



*Ouvidoria Geral do Estado do Ceará. Nesse sentido, é indispensável que o **CONTRADADO** possua cadastro ativo e regular no sítio, bem como informações atualizadas (endereço, telefone, dados bancários) e não possuir débitos relativos a nenhum ente da União, Estados e Distrito Federal e Municípios, comprovados por meio das respectivas Certidões Negativas.*

#### **VI – DA VIGÊNCIA**

*O presente contrato tem validade plena desde sua efetivação, até o término da execução do Projeto em 30/09/2018.*

#### **VII – DA RESCISÃO**

*Considerar-se-á rescindido o contrato caso haja destinação diversa ao objeto, daquela estipulada no item III.*

#### **VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

*Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.*

***PARÁGRAFO ÚNICO:** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.*

#### **– DO FORO COMPETENTE**

*Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer demandas oriundas deste ato.*

*Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2017.*

\_\_\_\_\_  
*Kilvia Siqueira Farias*  
*Presidente.*  
*Projeto Cultural Humor e Arte*



CNPJ: 03.313.001/0001-84

\_\_\_\_\_  
*Representante Legal*

*CARGO*

*RAZÃO SOCIAL.*

*CNPJ:*